



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Brasil, nº. 1877, bairro Funcionários, CEP 30.140-007 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 2123-9138 – e-mail: prmg-oficio18@mpf.mp.br

Inquérito civil nº 1.22.000.001819/2022-95

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGREGAÇÃO DE PAIS ACOMETIDOS DE HANSENÍASE E SEUS FILHOS, POR OCASIÃO DA POLÍTICA DE ISOLAMENTO COMPULSÓRIO EM MINAS GERAIS

Aos 18 de outubro de 2022, às 14h00, foi realizada audiência pública na Casa de Saúde São Francisco de Assis, localizada na Fazenda da Lagoa, s/nº., zona rural, Bambuí/MG, com o objetivo de recolher subsídios sobre as demandas sociais envolvendo a reparação aos filhos e às filhas das pessoas atingidas pela hanseníase no Estado de Minas Gerais.

Compuseram a mesa os Procuradores da República Edmundo Antonio Dias Netto Junior e Ângelo Giardini de Oliveira; o Defensor Público do Estado de Minas Gerais Paulo César Azevedo de Almeida; a diretora da Casa de Saúde São Francisco de Assis, Vanessa Cristina Leite da Silveira; os representantes do Morhan, Donizete Custódio Rodrigues, nascido na Colônia de Santa Isabel; Ivone Maurício, filha separada, moradora da ex-colônia de Ubá; Vicente Ferreira, morador na ex-colônia Bambuí; Pedro de Paula Costa, morador da ex-colônia de Bambuí; e Artur Custódio, Coordenador Nacional do Movimento dos Atingidos pela Hanseníase.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Brasil, nº. 1877, bairro Funcionários, CEP 30.140-007 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 2123-9138 – e-mail: prmg-oficio18@mpf.mp.br

Estavam presentes representantes das ex-colônias de Bambuí, Betim e Ubá, que deram seus testemunhos, entre outros assuntos, sobre a política de isolamento compulsório, sobre a separação dos filhos de pais atingidos pela hanseníase, bem como acerca das consequências sociais e emocionais da segregação social e da separação entre pais e filhos, sobre os maus tratos sofridos em preventórios e educandários, e também acerca da insuficiência das políticas públicas existentes de reparação aos filhos dos atingidos pela hanseníase.

Nos depoimentos, registrados em áudio e vídeo, conforme arquivo de mídia anexo, foram levantadas, em síntese, as seguintes questões: i. insuficiência de acesso a atendimento primário de saúde na ex-colônia de Bambuí, uma vez que a Casa de Saúde São Francisco de Assis presta tão somente atenção secundária e terciária; ii. baixo número de pessoas inseridas na linha de cuidado aos filhos e falta de compreensão pela comunidade dos critérios para inserção na linha de cuidado; iii. ausência de regularização fundiária, gerando incerteza sobre quem tem direito a construir novas edificações na ex-colônia; iv. distinção de tratamento entre residentes no que se refere ao acesso à saúde e ao direito à construção de novas edificações; v. questões envolvendo o incentivo à contratação de filhos para trabalhar no Casa de Saúde São Francisco de Assis; vi. a insuficiência do valor da indenização aos filhos dos atingidos pela hanseníase, prevista pela lei estadual n. 23.137/2018; vii. a importância do tombamento dos prédios da colônia de Bambuí, sendo que muitos pavilhões se encontram em ruínas; viii. a importância de medidas de preservação da memória da luta e resistência dos atingidos pela hanseníase; ix. problemas de acesso a água e luz; x. insuficiência do acesso a transporte público, que é organizado segundo as necessidades dos funcionários da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Brasil, nº. 1877, bairro Funcionários, CEP 30.140-007 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 2123-9138 – e-mail: prmg-oficio18@mpf.mp.br

FHEMIG e não da comunidade; xi. falsificação de documentos para fins de recebimento de indenizações.

Encerradas as falas dos inscritos, foram definidos os seguintes **encaminhamentos**:

- (i) o MPF expedirá ofício ao município de Bambuí, requisitando informações sobre a prestação de atenção primária à saúde na própria comunidade São Francisco de Assis, ou seja, em área que se encontra no interior da ex-colônia de Bambuí, bem como para que a municipalidade se manifeste sobre a insuficiência de transporte público para atendimento dos moradores do local;
- (ii) os Procuradores da República apresentarão representação ao Procurador-Geral da República, para que avalie a propositura de ação direta de inconstitucionalidade, tendo como objeto a lei estadual n. 23.137/2018, de modo a lhe conferir interpretação conforme à Constituição, no que se refere à limitação, a R\$14.000,00, da indenização aos filhos dos atingidos pela hanseníase, que é ofensiva à plenitude do direito à indenização por dano moral, estabelecido no art. 5º., inciso V, da Constituição de 1988;
- (iii) será mantido diálogo propositivo, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com vistas à alteração da lei estadual n. 23.137/2018;
- (iv) serão adotadas medidas voltadas à preservação do patrimônio histórico da ex-colônias e da memória dos atingidos pela hanseníase;
- (v) será criado um grupo de trabalho na comunidade São Francisco de Assis, com a participação de funcionários da FHEMIG e de representantes da comunidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Brasil, nº. 1877, bairro Funcionários, CEP 30.140-007 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 2123-9138 – e-mail: prmg-oficio18@mpf.mp.br

para buscar soluções conjuntas aos problemas enfrentados pela comunidade, no que se refere ao serviço público prestado pela Casa de Saúde São Francisco de Assis.

Às 17h45, foi encerrada a audiência pública.

Nada mais havendo a constar, eu, Raquel Portugal Nunes, assessora jurídica, lavrei a presente.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

Edmundo Antonio Dias
Procurador da República

Ângelo Giardini de Oliveira
Procurador da República

Raquel Portugal Nunes
Assessora Jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00082052/2022 ATA nº 282-2022**

Signatário(a): **EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR**

Data e Hora: **24/10/2022 22:49:13**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **25/10/2022 08:17:49**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b83ffab1.7eff44fb.89a98433.c439dc3e